



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE INFORMÁTICA

TJ-RO
FL. 585
[Handwritten signature]

C.I. Nº 013/2010

DE: COINF – CME

PARA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezado Senhor,

Em resposta a CI nº 028/2010/CPL a qual solicita esclarecimento à empresa HOTMACHINE INFOCENTER, temos a responder, para os itens questionados:

- 1) Sim, a empresa deverá emitir duas Notas Fiscais, uma de peças e outra de serviço;
- 2) Observa-se, suprimento é diferente de peça de consumo, as peças tidas como de CONSUMO serão fornecidas pelo TJ. O suprimento (toner, cartucho) está a critério da empresa, ressaltando que as impressoras em geral vão com os toners contidos nela;
- 3) A retirada de equipamentos ocorrerá nos NÚCLEOS, no setor de informática (COINF);
- 4) Não existe manutenção preventiva no Termo de Referência, somente CORRETIVA;
- 5) Quanto a substituição de HD, sim, a empresa ficará responsável pelo backup dos usuários em caso de defeito no HD, desde que esteja especificado no chamado originário das COINF's; a instalação de aplicativos é responsabilidade do Tribunal de Justiça, precisamente pelo Setor de Informática, porém quanto a sistema temos que ter a garantia de que o HD esteja bom, e sem que o mesmo esteja formatado e com sistema, iremos receber um HD que pode estar com defeito, a não ser que a Contratada, emita um documento informando que o HD foi testado e está pronto para instalação.

Porto Velho, 20 maio de 2010

Atenciosamente

[Handwritten signature]
Maurício Andretta Vigiato
Téc. Judiciário - Cad. 204.889-2

[Handwritten signature]
JOZSON ALVES TEIXEIRA
RECEBI em 20/05/2010

RECEBIDO

Em 20/05/10

[Handwritten signature]
Wanderlison R. da Silva
Ag. Judiciário-204581-8